



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES



EDITAL N° 04/2019

Teresina (PI), 11 de janeiro de 2019.

8º CONCURSO DE MÚSICAS CARNAVALESCAS DE TERESINA DE 2019

O Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES – FMC**, Sr. Luís Carlos Martins Alves, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura das inscrições para o “**8º CONCURSO DE MÚSICAS CARNAVALESCAS DE TERESINA 2019**”, no município de Teresina, mediante as normas a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETIVO

- 1.1. O **8º CONCURSO DE MÚSICAS CARNAVALESCAS DE TERESINA**, promovido pela Prefeitura Municipal de Teresina, através da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves – FMC tem como finalidade valorizar a música carnavalesca, seus compositores e intérpretes, a brincadeira lúdica e a criação popular, revitalizando, assim, a tradição dos antigos carnavais nos salões de festas e nas ruas de Teresina.

2. DA REALIZAÇÃO

- 2.1. A FMC disporá de uma base formada por músicos profissionais que ficará responsável por fazer e/ou executar os arranjos e tocar as músicas selecionadas.
- 2.2. O Festival será realizado no dia 15 de fevereiro de 2019, às 19h00min, no Palácio da Música, na Rua Santa Luzia, 1481 – Centro/Sul.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão **gratuitas** e devem ser realizadas, exclusivamente, na sede da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves - FMC, situada na Rua Félix Pacheco, 1440, Centro/Sul, CEP 64.001-160, em Teresina/PI, no período de **16 de janeiro a 01 de fevereiro de 2019, das 08h00 às 13h00;**
- 3.2. Poderá participar do concurso qualquer cidadão brasileiro ou estrangeiro domiciliado em Teresina, com idade a partir dos 18 (dezoito) anos, sendo a participação facultada a menores de idade, apenas com autorização expressa dos pais ou responsável legal;
- 3.3. Somente serão aceitas inscrições na modalidade “**Músicas de Carnaval**” (marcha, marcha rancho, frevo), com canções inéditas e temáticas livres;
- 3.4. Cada concorrente só poderá inscrever até 02 (duas) canções individuais, e mais uma terceira em parceria;
- 3.5. O candidato deverá apresentar sua(s) canção(es) gravada(s) em CD, devidamente identificado com título, acompanhada de 05 (cinco) cópias da letra de cada música inscrita com o nome do(s) compositor(es);



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES



- 3.5.1. Qualquer irregularidade, ou mesmo má qualidade do CD, poderá desclassificar o concorrente;
- 3.5.2. As canções gravadas para a inscrição devem contar, no mínimo, com um instrumento de harmonia como acompanhamento;
- 3.5.3. As canções inscritas deverão ser **inéditas** (não gravadas comercialmente, não ter sido participantes de outros festivais nem divulgadas nos meios de comunicação até a inscrição) e originais (que não contenham plágio, adaptação, citação poética de outros autores e/ou qualquer menção desrespeitosa);
- 3.6. Não é permitida a participação de funcionários da FMC no concurso nem a de seus parentes até 3º grau;
- 3.7. É obrigatório ao candidato, para a participação, apresentar à FMC, além da Ficha de inscrição (**Anexo I**), os seguintes documentos na ordem abaixo descrita:
 - a) Cópia do RG e CPF;
 - b) Cópia do comprovante de residência e telefone de contato ativo;
 - c) Número do PIS/PASEP ou NIT (caso possua);
 - d) Número de conta bancária.
- 3.8. No ato da inscrição, os autores das composições autorizam automaticamente a liberação do recolhimento de direitos autorais, de imagem e transmissão de voz pela FMC, em qualquer meio, seja ele impresso ou eletrônico, para todas as finalidades que guardem relação com o **8º CONCURSO DE MÚSICAS CARNAVALESCAS DE TERESINA**.

4. DA PRÉ-SELEÇÃO

- 4.1. Dentre as composições inscritas, haverá uma pré-seleção de 10 (dez) finalistas através do voto da Comissão Julgadora Inicial, composta por 03 (três) jurados, nomeados pelo Presidente da FMC entre seus funcionários;
 - 4.1.1. As canções selecionadas serão comunicadas por telefone e/ou e-mail e através da imprensa, o resultado será divulgado dia **08 de fevereiro de 2019**.

5. DA SELEÇÃO FINAL

- 5.1. A Comissão Julgadora Final será composta por 05 (cinco) jurados, reconhecidos por seu notório saber e experiência na área, escolhidos pela Presidência da FMC;
- 5.2. Dentre as 10 (dez) melhores músicas carnavalescas, pré-selecionadas pela Comissão Julgadora Inicial, durante os dias **04 a 07 de fevereiro de 2019**, às 19h00, no Palácio da Música, serão escolhidas as 03 (três) melhores canções de carnaval pela Comissão Julgadora Final.
- 5.3. As decisões da Comissão de Jurados serão supremas.

6. DA PREMIAÇÃO

- 6.1. Será de responsabilidade da PMT/FMC, o pagamento das premiações do Primeiro,



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES



Segundo e Terceiro lugar das Músicas vencedoras, sendo:

- ✓ **1º lugar - R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);**
- ✓ **2º lugar - R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);**
- ✓ **3º lugar - R\$ 1.000,00 (um mil reais);**

- 6.2. O Pagamento será feito em nome do responsável pela inscrição da canção vencedora, com **descontos de impostos previstos em Lei.**
- 6.3. Devem os vencedores, obrigatoriamente, no **prazo de até 10 (dez) dias** contados de premiação, apresentar à FMC os seguintes documentos:
- a) Requerimento de pagamento de premiação;
 - b) Cópia do RG e CPF;
 - b) Cópia do comprovante de residência e telefone de contato ativo;
 - c) N° do PIS/PASEP ou NIT;
 - d) Número de conta bancária.
- 6.4. Os recursos alocados para a realização deste Edital, qual seja, a premiação dos vencedores escolhidos pela Comissão Julgadora Final, são oriundos de recursos próprios da FMC, conforme Ação a seguir: 2565 – Realizar o Carnaval de Teresina Ficha 37, Elemento de Despesas 33.90.31 (Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras. Fonte de Recurso: 001100.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 7.1. As inscrições do **8º CONCURSO DE MÚSICAS CARNAVALESCAS DE TERESINA** implica em aceitação de todos os termos deste regulamento.
- 7.2. Os ensaios dos selecionados com a banda base do concurso, acontecerão nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2019, das 18h00 às 22h00, no Palácio da Música, na Rua Santa Luzia, 1481 – Centro/Sul, conforme tabela disposta pela Comissão de Pré-Seleção.
- 7.3. As inscrições somente serão feitas no endereço citado no item 2.1, e as fichas estarão disponibilizadas no mesmo endereço e no site da Prefeitura de Teresina (www.teresina.pi.gov.br).
- 7.4. Fica vetada a participação de musicistas/instrumentistas que não fazem parte da banda base formada pela FMC.
- 7.5. O Ensaio Geral/Passagem de Som acontecerá no dia 15 de fevereiro de 2019, das 14h00 às 18h00, no Palácio da Música.
- 7.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do 8º Concurso de Músicas Carnavalescas de Teresina, pela Assistência Técnica Especializada da FMC e pela Procuradoria Geral do Município.

Teresina (PI), 11 de janeiro de 2019.

LUIS CARLOS MARTINS ALVES
Presidente da FMC



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES



FICHA DE INSCRIÇÃO
8º CONCURSO DE MARCHAS CARNAVALESCAS DE TERESINA de 2019

INSCRIÇÃO Nº _____

NOME DA MÚSICA: _____

GÊNERO: _____

COMPOSITOR(ES): _____

ENDEREÇO: _____

_____ BAIRRO _____

CEP: _____

CIDADE: _____ UF: _____

TELEFONE: _____ EMAIL: _____

WHATSSAP: _____

INTÉRPRETE(S): _____

CURRÍCULO RESUMIDO DO(S) COMPOSITOR (ES):

Teresina (PI), ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

Representante da FMC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES

CNPJ: 10.332.617/0001-68

Rua Félix Pacheco, 1440 – Centro/Sul – Teresina, Piauí – 64001-160

Fones: (86) 3215 7815 – (86) 3215 7816

www.fcmc.teresina.pi.gov.br